



WP3_Avaliação para utilizadores/as da ferramenta *online*

O conteúdo desta publicação representa apenas as perspectivas dos/as autores/as e é da sua exclusiva responsabilidade. A Comissão Europeia não aceita nenhuma responsabilidade pela utilização que possa ser feita das informações aqui contidas.

WP3_Avaliação para utilizadores/as da ferramenta *online*_CARDET/CESIS



Financiado pelo Programa
Direitos, Igualdade e Cidadania
da União Europeia (2014-2020)

Entidades parceiras

KMOP – Grécia

CARDET – Chipre

CESIE – Itália

CESIS – Portugal

Children 1st – Reino Unido

Autoria

Eliza Patouris, CARDET – Chipre

Tradução e adaptação: Ana Cardoso, Paula Carrilho e Manuel Abrantes, CESIS – Portugal.

Agradecimentos & Aviso Legal

Este documento foi produzido no âmbito do projeto ACTIVE: Focus on Children; Strengthening Policies in Sports and Leisure Activities, e financiado pelo Programa Direitos, Igualdade e Cidadania da União Europeia (REC 2014-2020) sob o número 856826.

O conteúdo desta publicação representa apenas as perspectivas das entidades parceiras do projeto enquanto autoras do trabalho e é da sua exclusiva responsabilidade. A Comissão Europeia não aceita nenhuma responsabilidade pela utilização que possa ser feita das informações aqui contidas.



Financiado pelo Programa
Direitos, Igualdade e Cidadania
da União Europeia (2014-2020)

O conteúdo desta publicação representa apenas as opiniões do/a autor/a e é da sua exclusiva responsabilidade. A Comissão Europeia não aceita nenhuma responsabilidade pela utilização que possa ser feita das informações que ela contém.

Feedback da ferramenta de autoavaliação *online*

Esta avaliação é desenvolvida com base nas suas respostas à Ferramenta de Autoavaliação Online. As organizações que assumem um compromisso na proteção da criança devem ter como objetivo alcançar níveis elevados de proteção da criança. Este documento permite-lhe identificar os padrões que a sua organização deve considerar.

“Os Estados Partes tomam todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educativas adequadas à protecção da criança contra todas as formas de violência física ou mental, dano ou sevícia, abandono ou tratamento negligente, maus-tratos ou exploração, incluindo a violência sexual, enquanto se encontrar sob a guarda de seus pais ou de um deles, dos representantes legais ou de qualquer outra pessoa a cuja guarda haja sido confiada.”

Artigo 19 - Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança

Princípios Gerais

- 1) Todas as crianças têm o direito de ser protegidas contra abusos e exploração.**
- 2) Todas as crianças devem ser encorajadas a esforçar-se pelo seu desenvolvimento e quaisquer desigualdades devem ser combatidas.**
- 3) Não há discriminação com base na idade, sexo, etnia, orientação sexual, deficiência física ou mental, raça e nacionalidade, e religião.**
- 4) Todas as pessoas (treinadores/as, pais e mães / responsáveis, funcionários/as, associados/as) têm a responsabilidade de apoiar o cuidado e a proteção das crianças.**
- 5) Todas as crianças têm o direito de ser ouvidas.**
- 6) A organização desportiva avalia como protege as crianças e faz melhorias quando necessário.**
- 7) Os/as profissionais (trabalhadores/as e/ou voluntários/as) estão bem posicionados/as para identificar preocupações relativamente à proteção das crianças fora das atividades desportivas.**



Encontra abaixo as 5 PRINCIPAIS ORIENTAÇÕES desenvolvidas pelo projeto ACTIVE para a sua organização no que respeita à proteção das crianças.

Recomendamos que as considere e que as implemente na sua organização.

Orientação 1: Ter uma política escrita de proteção das crianças e jovens**Orientação 2: Implementar efetivamente a política de proteção das crianças e jovens****Orientação 3: Proteger as crianças do perigo****Orientação 4: Disseminar a mensagem ‘Mantenha as crianças protegidas’****Orientação 5: Educar e formar para melhor proteger as crianças e jovens**

Financiado pelo Programa
Direitos, Igualdade e Cidadania
da União Europeia (2014-2020)

O conteúdo desta publicação representa apenas as opiniões do/a autor/a e é da sua exclusiva responsabilidade. A Comissão Europeia não aceita nenhuma responsabilidade pela utilização que possa ser feita das informações que ela contém.

Orientação 1: Ter uma política escrita de proteção das crianças e jovens.

Todas as organizações e/ou clubes desportivos que trabalham direta ou indiretamente com menores de 18 anos têm uma política em formato escrito sobre como manter as crianças seguras – a denominada Política de Proteção da Criança

Critérios

- 1) A organização tem uma política escrita de proteção da criança
- 2) A política é escrita de forma clara e compreensível
- 3) A política é disponibilizada publicamente e partilhada com todas as partes relevantes (trabalhadores/as, associados/as, voluntários/as, pais e mães / pessoas cuidadoras, crianças / jovens atletas)
- 4) A política é aprovada e assinada pelo órgão de gestão relevante (por exemplo, Conselho de Administração, Executivo, Comité)
- 5) Todas as partes são obrigadas a cumprir a política e não há exceções
- 6) A política é revista no mínimo a cada três anos e é adaptada para incluir quaisquer alterações legislativas ou orientações propostas pelo Instituto Português do Desporto e Juventude

Orientação 2: Implementar efetivamente a política de proteção das crianças e jovens

Há uma orientação clara sobre os passos a tomar quando surge uma situação de violência ou uma preocupação relativa à proteção da criança

Critérios

- 1) A organização desenvolveu um Código de Conduta (um conjunto de indicações que descrevem as normas, regras e responsabilidades ou práticas adequadas para pessoas adultas que trabalham com crianças) em conformidade com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e / ou outras Convenções ou Diretrizes Nacionais.
- 2) Os procedimentos para proteger a criança e a forma como reportar situações de violência ou preocupações estão disponíveis para todas as pessoas (incluindo crianças, pais e mães / pessoas cuidadoras) e são activamente promovidos. Especial enfoque é dado à linguagem e às diferentes formas de comunicação, certificando-se de que todas as pessoas possam encontrar as informações facilmente.
- 3) Crianças e pais ou mães / pessoas cuidadoras são informadas sobre as práticas esperadas das pessoas que trabalham, voluntariamente ou não, com as crianças.
- 4) Crianças e pais ou mães / pessoas cuidadoras recebem apoio para se manterem seguros, juntamente com orientações sobre como reportar uma situação de violência ou qualquer preocupação que afete o bem-estar da criança e/ou jovem.



Orientação 3: Proteger as crianças do perigo

A organização e/ou clube desportivo promove um ambiente seguro para as crianças através da implementação organizada de procedimentos de proteção à criança e jovem.

Critérios

- 1) Existem critérios definidos para o recrutamento de trabalhadores/as e / ou pessoas voluntárias, avaliação das competências para trabalhar com crianças
- 2) A organização tem pelo menos uma pessoa nomeada, devidamente formada e que coordena a implementação das políticas de proteção, procedimentos e boas práticas na organização e/ou clube, à qual, qualquer criança, pai ou mãe / pessoa cuidadora, profissionais e pessoas voluntárias se pode dirigir em situação de violência ou preocupações que envolvam o bem-estar infantil.
- 3) Todas as pessoas membros, trabalhadoras e voluntárias receberam formação específica sobre proteção de crianças e jovens.
- 4) Existem diretrizes para o uso adequado de ferramentas digitais (como e-mails, câmaras digitais, sites, internet) para garantir que as crianças não sejam expostas ao perigo de abuso e exploração.
- 5) Existem diretrizes escritas sobre a avaliação de todos os riscos possíveis no trabalho com crianças - especialmente em atividades que envolvem deslocações.
- 6) Existem diretrizes escritas sobre o comportamento que se espera das pessoas adultas na sua relação com as crianças, incluindo crianças com vulnerabilidades adicionais.
- 7) Existem formas alternativas e positivas de lidar com o comportamento das crianças que não envolva punição física ou qualquer outra forma de tratamento degradante ou humilhante.

Orientação 4: Disseminar a mensagem 'Mantenha as crianças protegidas'

São implementados sistemas e procedimentos para garantir que todas as pessoas na organização sabem como manter as crianças seguras e para que os seus pontos de vista sobre a melhor forma de manter as crianças seguras são considerados

Critérios

- 1) As informações sobre o compromisso da organização e/ou clube desportivo em manter as crianças seguras são comunicadas abertamente e disponibilizadas a todas as pessoas interessadas.
- 2) São disponibilizadas informações para crianças, pais e mães / pessoas cuidadoras sobre onde obter ajuda em situações de violência, abuso infantil ou qualquer preocupação que afete o bem-estar da criança.



Financiado pelo Programa
Direitos, Igualdade e Cidadania
da União Europeia (2014-2020)

O conteúdo desta publicação representa apenas as opiniões do/a autor/a e é da sua exclusiva responsabilidade. A Comissão Europeia não aceita nenhuma responsabilidade pela utilização que possa ser feita das informações que ela contém.

- 3) As informações disponibilizadas estão num formato e linguagem que podem ser facilmente compreendidos por todas as pessoas, incluindo crianças e jovens.
- 4) Todas as pessoas da organização, profissionais ou voluntárias, sabem quem é a pessoa responsável pela proteção da criança e jovem e sabem como contactá-la.
- 5) A organização tem implementado um sistema de recolha e análise das opiniões das crianças sobre as políticas e procedimentos existentes e a sua respetiva avaliação de satisfação.

Orientação 5: Educar e formar para melhor proteger as crianças e jovens

Há oportunidades de aprendizagem e formação para as pessoas trabalhadoras e voluntárias desenvolverem e atualizarem as competências e os conhecimentos necessários para manterem as crianças seguras.

Critérios

- 1) A organização e/ou clube desportivo tem um plano de formação sobre proteção de crianças e jovens para pessoas trabalhadoras e voluntárias.
- 2) Todas as pessoas trabalhadoras e voluntárias têm a oportunidade de aprender a identificar e responder às preocupações sobre o abuso / violência infantil.
- 3) Todas as pessoas trabalhadoras e voluntárias, assim como as associadas, recebem formação obrigatória sobre proteção infantil quando entram na organização, incluindo uma introdução à política e procedimentos de proteção infantil da organização.
- 4) As crianças são informadas sobre o que esperar das pessoas adultas que trabalham com elas nas atividades desportivas, assim como dos seus pares e sobre o que podem fazer se tiverem um problema ou uma preocupação.
- 5) As pessoas com responsabilidades delegadas para manter as crianças seguras têm formação específica e são-lhes dadas oportunidades regulares para atualizar as suas competências e conhecimentos nesta matéria.
- 6) A formação e as orientações escritas sobre o processo de recrutamento são disponibilizados às pessoas responsáveis pelo recrutamento e seleção de pessoal.



Recursos e outras ligações úteis

Para informação adicional em matéria de proteção de crianças e jovens, sugerimos que consulte as seguintes fontes de informação/recursos:

- Children 1st- Safeguarding in Sport - <https://www.children1st.org.uk/help-for-families/safeguarding-in-sport/>
- Keeping Children Safe - <https://www.keepingchildrensafe.global/>
- UEFA Child Safeguarding Toolkit - <https://www.uefa-safeguarding.eu/toolkit>
- Sport England 'Safeguarding' - <https://www.sportengland.org/how-we-can-help/safeguarding>
- Child Protection in Sport Unit - <https://thecpsu.org.uk/>
- FIFA Child Protection Programme - <https://www.fifa.com/development/fifa-guardians/#web-07>

Recursos nos países parceiros do projeto

Grécia

- Συνήγορος του Πολίτη https://www.synigoros.gr/?i=childrens-rights.el.kakopoihsh_ekmetaleush
- Εθνική Ποδοσφαιρική Ομοσπονδία:
https://www.epo.gr/media/files/KATASTATIKO_KANONISMOI/2020_2021/Politiki_Prostasias_Paidiwn_2020.pdf

Portugal

- Plano Nacional para a Ética no Desporto: <http://www.pned.pt/recursos-pedagogicos.aspx>)
- Projeto Desporto sem Bullying: <http://www.desportosembullying.pt/>
- Campanhã Start to Talk (versão PT): <https://www.coe.int/pt/web/human-rights-channel/stop-child-sexual-abuse-in-sport>

Itália

- Policy UISP per la Tutela di Bambini/i e Adolescenti -
http://www.uisp.it/nazionale/aree/poleducative/files/Policy%20uisp_modificata%2029%20gennaio%202015.pdf
- Protocollo di Intesa tra l'Autorità Garante per l'Infanzia e l'Adolescenza e il Comitato Olimpico Italiano - <https://www.garanteinfanzia.org/sites/default/files/protocollo-agia-coni-diritti-sport-09-05-2019.stamped.pdf>
- Programma "Sport amico dei bambini", UNICEF - <https://www.unicef.it/doc/3104/sport-amico-dei-bambini.htm>



Financiado pelo Programa
Direitos, Igualdade e Cidadania
da União Europeia (2014-2020)

O conteúdo desta publicação representa apenas as opiniões do/a autor/a e é da sua exclusiva responsabilidade. A Comissão Europeia não aceita nenhuma responsabilidade pela utilização que possa ser feita das informações que ela contém.



Focus on children; Strengthening Policies
in Sports and Leisure ACTIVitiEs



THE CHILD



KINDLING A BETTER WORLD



Financiado pelo Programa
Direitos, Igualdade e Cidadania
da União Europeia (2014-2020)

O conteúdo desta publicação representa apenas as opiniões do/a autor/a e é da sua exclusiva responsabilidade. A Comissão Europeia não aceita nenhuma responsabilidade pela utilização que possa ser feita das informações que ela contém.